



EDITAL Nº TUT2/2022

SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO - Polo de FOZ DO IGUAÇU-PR

1. DA DIVULGAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura das inscrições, regida pelo EDITAL TUT2/2022, para a seleção de **TUTOR PRESENCIAL** para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO: MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO** no(a) **Polo de FOZ DO IGUAÇU-PR**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, e à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, complementada pela portaria 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O TUTOR desenvolve atividades **presenciais** e a **distância** devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Corrigir as avaliações a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno destas aos alunos;
- Atender e ajudar alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes e professores;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria e/ou coordenação de curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas dentro dos prazos estabelecidos pelo curso;
- Apoiar operacionalmente e dar apoio administrativo e pedagógico à coordenação do curso/polo nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

O regime de trabalho do tutor é de 20 horas semanais, no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso e/ou pelo coordenador do polo, sendo condição indispensável a disponibilidade para atendimento aos sábados (manhãs e/ou tarde) nas atividades presenciais no(a) Polo de FOZ DO IGUAÇU.

Cada tutor tem como atribuição acompanhar o processo de aprendizagem de até 50 alunos por turma.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

Campo de Conhecimento	Vagas Totais	Vaga (s)
Educação	5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)	1(uma) vaga IMEDIATA 4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA

2.1 Requisitos

- Entrega dos documentos contidos no item 4.3.1 de candidatos brasileiros; e 4.3.2 de candidatos estrangeiros deste edital;
- Ser pós-graduado em áreas correlatas ao curso em que pretende atuar como tutor.

Áreas do curso: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Letra, Línguas - Espanhol, Línguas - Inglês, Literatura, Ludopedagogia, Matemática, Normal Superior, Pedagogia, Química e Sociologia.

Formação exigida: Licenciado com Pós Graduação na área de Educação

2.2 Cronograma

1. Inscrição no site http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php	13/06/2022 a 13/07/2022
2. Seleção baseada nos documentos solicitados pela UTFPR	14/07/2022 a 26/07/2022
3. Data da Divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista	28/07/2022

4. Data da Entrevista	29/07/2022 a 08/08/2022
5. Resultado Final da Seleção	09/08/2022
6. Vagas Totais	5 (cinco) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)
7. Vagas para a entrevista	10
8. Vagas imediatas	1(uma) vaga IMEDIATA
9. Vagas para o Quadro de Reservas	4 (quatro) vagas para o QUADRO DE RESERVA
10. Prazo de recurso	10/08/2022 a 12/08/2022
11. Resultado final da seleção	18/08/2022

3. DO VALOR DA BOLSA

Os tutores em atividade farão jus a uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). A bolsa terá duração de 1 (ano) e poderá ser renovada, por igual período, conforme as necessidades do curso. A duração da concessão de cada bolsa será de até 4 anos.

É vedado o acúmulo da bolsa de tutor do Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1o, §3o da [Lei 11.273/2006](#) e art. 5o da [Portaria CAPES 183/2016](#) de 21 de outubro de 2016, salvo nos casos previstos na [Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n. 2, de 22 de julho de 2014](#) que trata do acúmulo da Bolsa UAB com outros programas (são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

13/06/2022 a 13/07/2022

4.2 Procedimento

a) A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>>;

- Para usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>>;
- Os candidatos poderão se inscrever em **somente UM curso do polo ou câmpus**;
- O candidato não pode ser aluno do curso OU coordenador de polo OU coordenador de curso OU coordenador de tutoria;

b) Preenchimento do currículo on-line;

c) Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de 13/06/2022 a 13/07/2022 no próprio sistema de inscrição;

d) Finalizar o currículo no sistema de inscrição

4.3 Documentos obrigatórios para a inscrição

Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo anexando:

a) Cópia do Diploma de graduação de curso superior contendo a data de colação de grau e legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (se estrangeiro, autenticado na Embaixada ou Representação Consular do Brasil em seu país de origem) ou cópia digital de declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição;

b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado na área do curso atendendo os requisitos do item 2.1 do edital;

c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017);

d) Comprovante atualizado de residência para cidades a no máximo 120km do (a) Polo de FOZ DO IGUAÇU (referência *Google Maps*). Somente serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do candidato ou, se casado, no nome do cônjuge (anexando fotocópia de certidão de casamento), ou ainda, que tais contas sejam dos pais do candidato (a);

e) Cópia do Certidão de nascimento ou casamento;

f) Para Brasileiros Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade). Para Estrangeiros, passaporte e/ou carteira de registro nacional de migrante (CRNM). Na falta de um dos documentos, cópia do documento de identidade do seu país.

Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:

- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 18/08/2024;
- Cópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- Cópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;

g) Cópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico <http://www.receita.economia.gov.br>. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 13/06/2022 a 13/07/2022.

5. DA SELEÇÃO

1ª Etapa – Análise dos Currículos, de acordo com os critérios estabelecidos pela UTFPR. Esta etapa será eliminatória e será realizada entre 14/07/2022 a 26/07/2022. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada, composta pelo coordenador de curso e, pelo menos, mais um professor da área respectiva do curso proposto.

Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do curriculum vitae preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada.

5.1 Critérios de Avaliação do Currículo (Peso 6)

Áreas do curso de Educação: Métodos e Técnicas de Ensino: Artes, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Línguas – Espanhol, Línguas – Inglês, Literatura, Ludopedagogia, Matemática, Normal Superior, Pedagogia, Química, Educação e Sociologia.

5.1.1 Pontuação de Titulação - Máximo de 40 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	0
Especialização	15	0
Mestrado	20	0
Doutorado	25	0

5.1.2 Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos por atividade
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

5.1.3 Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5	2.5

5.1.4 Pontuação para Servidor Público - Máximo de 10 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal	10
Professor da rede estadual ou federal	10

5.1.5 Pontuação para Experiência como Tutor - Máximo de 30 pontos

Atividade de Tutoria	Área	Fora da área
1 ano	2	0
Entre 2 e 4 anos	8	0
Entre 5 e 7 anos	18	0
A partir de 7 anos	30	0

5.2 Critérios de Avaliação da Entrevista (Peso 4)

Item Avaliado	Pontos
Formação (Acadêmica/Profissional)	Max 30 pontos
Conhecimento de Recursos Tecnológicos	Max 20 pontos
Atividade Docente/Tutoria	Max 30 pontos
Disponibilidade/Desenvoltura	Max 20 pontos

2ª Etapa – Entrevista

A entrevista será realizada somente com os 10 melhores colocados na avaliação de currículo para classificar 1(uma) vaga IMEDIATA. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A lista dos candidatos selecionados e o horário para as entrevistas serão divulgados no *site* no dia 28/07/2022 onde será divulgada a forma da entrevista que poderá ser realizada presencialmente ou por *videoconferência* no local onde o candidato se inscreveu em uma data entre os dias 29/07/2022 a 08/08/2022.

O resultado final da seleção será divulgado 09/08/2022 no site de inscrição. Os candidatos podem acompanhar o processo de seleção acessando o <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>

Local para a entrevista: Polo de FOZ DO IGUAÇU-PR

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 6731 - PTI (Ligar no fone 45 35767030 e solicitar liberação de entrada)

Contato: Edilson Carlos Balzzan

Horário: Será informado no dia 28/07/2022.

5.3 Início de Atividades

O candidato selecionado poderá ser chamado para ocupar a função a qualquer momento. O início das atividades desse profissional será informado pela UTFPR pelo e-mail cadastrado no sistema de seleção e o candidato terá até 3 dias úteis para informar o aceite.

6. COMISSÃO EXAMINADORA

A composição da comissão examinadora será de responsabilidade da UTFPR e terá como critérios de avaliação:

- Preenchimento dos requisitos estabelecidos quanto à formação acadêmica, vínculo empregatício e à experiência profissional, especialmente na área do curso;
- Na entrevista serão avaliados aspectos do candidato relacionados à formação, disponibilidade, conhecimentos de informática, experiência em tutoria, relacionamento interpessoal entre outros;
- Em caso de empate, será considerado o candidato graduado há mais tempo, e persistindo o empate, o mais idoso.

7. DOS RECURSOS

- No período de 10/08/2022 a 12/08/2022 o candidato poderá interpor recurso administrativo, que deverá ser entregue aos cuidados do (a) UTFPR Câmpus Medianeira - Bloco EaD a/c Cesar Alfredo Cardoso, localizado na Av. Brasil, no. 4232, Parque Independência CEP 85884-000 Medianeira-PR, no horário de Seg a Qui das 14h às 17h;
- O recurso poderá ser encaminhado via correio, exclusivamente por SEDEX, desde que seja postado dentro do prazo estipulado na seção 7.a;
- O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- A Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;
- Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio após encerrado o processo de seleção;
- Eventuais questões do presente edital poderão ser dirimidas, em caso de discordância, no foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu para dirimir eventuais questões decorrentes do edital, não solucionadas administrativamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados, exclusivamente, em <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>;

- c) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo e cada candidato deverá procurar pelo resultado no *site* no qual efetuou sua inscrição;
- d) O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará no desligamento imediato do curso;
- e) Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar de acordo com os termos apresentados neste Edital;
- f) O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção;
- g) O presente edital será publicado no site: <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato>;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Medianeira, 08 de junho de 2022.

Prof. Me. Cesar Alfredo Cardoso

Coordenador UAB

Prof. Marcelo Souza Motta

Coordenador Adjunto UAB



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 10/06/2022, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 10/06/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2775400** e o código CRC (and the CRC code) **8C958284**.